



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**DECRETO Nº 47.654, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**  
(publicado no DOE nº 233 de 10 de dezembro de 2010)

Altera o Decreto nº [47.618](#), de 02 de dezembro de 2010, que estabelece regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA – Lei [13.490](#), de 21 de julho de 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso VI, do artigo 12 do Decreto nº [47.618](#), de 02 de dezembro de 2010, que estabeleceu regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA – Lei [13.490](#), de 21 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 12 – (...)*

...

*VI - a projetos cujos proponentes não tenham inscrição no CEPC e estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência expirada;*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

**FIM DO DOCUMENTO**